

DECRETO Nº 167/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.668 de 16 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---------------------|--|------------------|
| 0400 | - SECRETARIA GERAL | |
| 0401 | - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| | - FONTE 1000 | |
| 0401.0412200052.006 | - Administração da Secretária Geral | |
| 032/3.3.90.39 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 0800 | - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0801 | - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| | - FONTE 1000 | |
| 0801.0412200052.015 | - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 101/3.3.90.39 | - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 5.000,00 |
| 1000 | - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | |
| 1003 | - DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES | |
| | - FONTE 1000 | |
| 1003.0412200162.036 | - Manut. dos S. de Cons. Próprios Municipais | |
| 225/3.3.90.39 | - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 20.000,00 |
| 1200 | - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| 1201 | - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 1201.0824400562.050 | - Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| | - FONTE 1000 | |
| 440/3.3.90.14 | - Diárias – Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 1400 | - SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE | |
| 1403 | - DIVISÃO DE DESENV. E FOMENTO AGRÍCOLA | |
| | - FONTE 1000 | |
| 1403.2060100342.067 | - Apoio aos Programas de Diversif. Agrícola | |
| 431/3.3.90.30 | - Material de Consumo | 20.000,00 |
| | - T O T A L..... | 51.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 0600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 0601 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL

| | | |
|---------------------|--|------------------|
| | - FONTE 1000 | |
| 0601.2884600092.121 | - Sentenças Judiciais | |
| 679/3.3.90.91 | - Sentenças Judiciais de Pequeno Valor | |
| | - T O T A L | 51.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2005.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração